Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

LEI Nº 1101/98 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1 998.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU A ASSINAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JORGE K.TENGUAM, **Prefeito Municipal de Miracatu,no uso de suas atribuições legais ,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Artigo 1º- **Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Governo do Estado de São Paulo,por meio de sua Secretaria Economia e Planejamento , através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional objetivando o recebimento de: a) um caminhão tipo basculante , b) Pá Carregadeira, que destinar-se á a manutenção e conservação de estradas municipais.**

Artigo 2º- **Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as ddisposições em contrário.**

Miracatu, 24 de novembro de 1998.

JORGE K. TENGUAM
PREFEITO MUNICIPAL